Souchard 30 de outubre

Nº DE ORDEM

FOLHA N.º <u>QC |</u>
DATA <u>OS | 10|0</u> }
RUBRICA



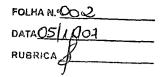
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** 

# CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

# PROCESSO

N° 1631/2007	
Projets de logi. Nº 078/2007	
Requerente: Ohnin fernando de Annies Contiglioni e Gen	vivoldo yozé
Bievou.	
	>
Assunto: La nome a Rua no Bairro Vila Benira	

658 10





# Câmara Municipal de Colatina Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto Estado do Espírito Santo

### PROJETO DE LEI № 078 /2007:

# <u>DÁ NOME A RUA NO BAIRRO VILA</u> **LENIRA:**

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, Aprova:

- Artigo 1º Passa a denominar-se Rua "ECIO CASTIGLIONI" a atual Rua IV, que tem início na rua II e termina na Rua III, localizada no Bairro Vila Lenira, neste Município de Colatina.
- **Artigo 2º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Em, 01 de outubro de 2007.

OLMIR FERNÁNDO DE ARAÚJO CASTIGLIONI

N.º 1431 Fis. 80 Ö O

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Rubrica

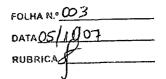
E-mail: camaracolatina@camaracolatina.es.gov.br Cx. Postal 242 Colatina - ES CEP: 29.700-220

PABXTELEFAX: (OXX) 27 3722 3444

AS COMISSÕES PERMANENTES

Sale dae Sessècs, 08 110 1 2007

PRESIDENTE





#### **JUSTIFICATIVA**

A apresentação deste Projeto de Lei tem como objetivo homenagear a pessoa do Sr. **ECIO CASTIGLIONI**, Bem como facilitar a localização da referida via.

Sala das Sessões, Em, 01 de outubro de 2007.

OLMIR FERNANDO DE ARAÚJO CASTIGLIONI

PABXTELEFAX: (OXX) 27 3722 3444

GENÍVALDÓ JOSÉ LIEVORE

E-mail: camaracolatina@camaracolatina.es.gov.br Cx. Postal 242 Colatina – ES CEP: 29.700-220



LIVRO 41-C

**FOLHA** 

283

TERMO

17652

CARTÓRIO ORLANDO MORANDI REGISTRO CIVIL E NOTAS

ORLANDO JOSÉ MORANDI JR. TABELIÃO E OFICIAL

Estado : ESPÍRITO SANTO

Município: COLATINA

Comarca : COLATINA

Distrito : SEDE

# CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, no livro No. 41-C Fls. No. 283 sob número 17652 de registros de óbitos, consta o de ECIO CASTIGLIONI, falecido aos dezoito dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e seis, às 15:30 horas, em Domicílio, Colatina-ES, do sexo natural de Espírito Santo, masculino, de cor branca, profissão aposentado, residente R: Davi Torezani, 40, Vila Lenira, Colatina-ES, com 63 anos de idade, de estado civil casado e sendo filho de EMILIO CASTIGLIONI e SILVIA PAVAN CASTIGLIONI. A declaração de óbito foi apresentada em Cartório no dia 19 de Dezembro de 2006, por Wallas da Silva Sterquim, e estava assinado Médico Dr. Francisco S. Netto-CRM-5335 e que deu como causa da morte '' INSUFICIÊNCIA RESPIRATÓRIA - DERRAME PLEURAL - LINFOMA MANTO ''. O sepultamento foi feito no cemitério de Tancredo-São Roque do Canaã-ES.

OBSERVAÇÕES: Era casado com Dejanira Melotti Castiglioni, no Cartório de Registro Civil do Distrito de Santa Júlia, Comarca de Santa Teresa-ES, sob L.07-B, Fls. 16, T. 1273, filhos, deixou bens, não deixou testamento, era eleitor.

O referido é verdade e dou fé.

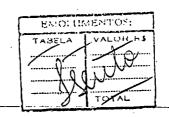
Colatina, 19 de Dezembro de 2006.

RLANDO JOSÉ MORANDI Jr.

OFICIAL

ia Rotary, 35 - Colaona





FOLHAN. 005 DATA 05/19/07 RUBRICA

· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	
Rua III	R
R	U A
$\setminus \mathbf{U} \setminus$	1 1
A	É
	I
	% 6 C
	δ <b>C</b>
$\setminus \mathbf{D} \setminus$	HA S
$\langle A \rangle$	T
$\left\{ \begin{array}{c} -1 \\ \mathbf{V} \end{array} \right\}$	I
<b>i</b> I	G L
	I
D	0
DILL STREAM AND A STREAM	N N
RUA GENOEFA SAGRILO SAR	TATEMATO
T Rua 3	
<b>,</b>	
R L	
E PRAÇA	
Z DEOCLÉCIO	
A LUCHI	
N Kua =	
} }	

### PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DEPARTAMENTO DE CADASTRO FISCAL

Colatina, 15 de outubro de 2007.

Of.n°16/2007/DECAF

Senhor Presidente,

Atendendo solicitação de V.Exª através do oficio de nº 626/2007, certificamos que nada impede quanto a legalidade ao projeto de lei que denomina:

O atual Rua IV que inicia na Rua II e termina na Rua III, no bairro Vila Lenira.

O atual logradouro público que tem início na Rua David Torezani Torezani, no Bairro Vila Lenira.

Atenciosamente,

Sergio-Farias de Vasconcelos Coordenador de Cadastro Imobiliário

Ilmº Srº

Olmir Fernando de Araújo Castiglioni D.D.Presidente da Câmara Municipal de Colatina

Colatina – ES

10/20/20



# **PARECER JURÍDICO**

Da Assessoria Jurídica À Mesa Diretora

Assunto: Projeto de Lei n.º 78/2007. Legalidade.

#### Relatório.

Veio a esta assessoria jurídica para análise e parecer acerca da legalidade o Projeto de Lei n.º 78/2007, que Dá nome a Rua "ECIO CASTIGLIONI", a atual Rua IV, que tem início na Rua II e termina na Rua III, no Bairro Vila Lenira.

#### Fundamentação e Conclusão:

Quanto aos pressupostos formais, entendo que o processo legislativo pode tramitar regularmente, porque preenche os requisitos legais.

Quanto ao mérito, cabe aos vereadores deliberar sobre a conveniência da denominação sugerida.

Isto exposto, <u>opino pela legalidade do Projeto de Lei n.º 78/2007, que Dá nome à</u> Rua no Bairro Vila Lenira.

É o meu entendimento.

Colatina/ES, 17 de outubro de 2007.

Edileuza Mara Laia

Assessora jurídica OAB/ES 10.217



#### **PARECER**

## COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI nº 078/2007, protocolado nesta Casa no dia 05/10/2007, de autoria dos Vereadores Olmir Fernando de Araújo Castiglioni e Genivaldo José Lievore que "Dá Nome a Rua nesta cidade.

A referida proposição foi encaminhada a esta comissão em 08 de outubro de 2007, para o respectivo parecer. **Onde passamos a nossa manifestação.** 

Trata-se de Projeto de Lei de autoria dos Vereadores Olmir Fernando de Araújo Castiglioni e Genivaldo José Lievore, que tem por objetivo dar nome a atual Rua IV que tem início na Rua II e termina na Rua III, localizada no Bairro Vila Lenira, *neste Município*.

A matéria em apreciação merece respeito, pois visa homenagear uma pessoa ilustre, que ao longo de sua vida, prestou serviços a nossa comunidade, tendo muito contribuído para o seu desenvolvimento.

Para concluir, entendemos que a presente proposição, irá fazer justa homenagem a pessoa do senhor "<u>ECIO CASTIGLIONI</u>", sendo assim alcançado o objetivo dos autores da proposição.

Quanto á legalidade da proposição, não há óbice para sua regular tramitação estando ainda de encontro com os princípios que regem esta Casa de Leis, razão pela qual esta Comissão opina também pela APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI N. º 078/2007.

É o parecer.

Sala das Sessões, em 19 de outubro de 2007.

Charles Henrique Luppi

Presidente

Marlácio Pedro do Nascimento

Vice-Presidente

Luiz Antônio Murad

Membro

Aprovado em Primeiro discussão,
por mainidade
Sala das Sessões, 22 1 10 12007
Chl.
PRESIDENTE

Aprovado em 29 ec/fine discussão, por: marinide o (0)
Sala das Sessões, 29/10/2007
PRESIDENTE



Colatina-ES, 30 de Outubro de 2007.

#### Ofício Nº 658/2007

Do Diretor Geral da Câmara Municipal de Colatina

Ao Prefeito Municipal de Colatina

REF. Remessa (FAZ)

Prezado Prefeito,

Encaminhamos cópia dos Autógrafos dos Projetos de Lei Nºs 026, 064 com emendas aprovadas, 081/2007, de autoria do Poder Executivo Municipal, respectivamente e Projetos de Lei Nºs 078 e 079/2007, de autoria do Vereador Olmir Fernando de Araújo Castiglioni, aprovados na Sessão Ordinária do dia 29 de Outubro de 2007, para que se digne adotar as medidas cabíveis.

Sendo só, para o momento, reiteramos as nossas cordiais saudações.

**Atenciosamente** 

MÁRIO ANTÔNIO SAQUETTO Diretor Geral

PABX/FAX.: (27) 3722.3444

Ao Exmo. Sr. João Guerino Balestrassi MD. Prefeito Municipal de Colatina

<u>Nesta</u>

Cx. Postal 242 - COLATINA-ES - CEP.: 29.700-220 E-mail: <a href="mailto:camaracolatina@camaracolatina.es.gov.br">camaracolatina@camaracolatina.es.gov.br</a>